

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE N.º 215, DE 05 DE JULHO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a contar de 1º de julho de 2017, a Senhora FABIANA PEREIRA LOBO RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 05 de julho de 2017.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA.  
PresidenteCÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE N.º 216, DE 05 DE JULHO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a contar de 1º de julho de 2017, a Senhora MARIA ALBERTINA QUINTANILHA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 05 de julho de 2017.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA.  
PresidenteCÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N.º 917, DE 04 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre alterar a Resolução Nº 892, Regimento Interno, regulamentando as honrarias concedidas pela Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,  
RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o Art. 168-A no Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios com a seguinte redação:

"Art. 168-A. Cada vereador poderá propor a concessão, em cada Sessão Legislativa, de 2 (duas) Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas, 6 (seis) Títulos Honoríficos de Cidadão Buziano e 2 (duas) Moções.

§1º. As honrarias previstas no caput deste artigo deverão ser aprovadas até a data de 31 de agosto de cada ano.

§2º. A Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas, destinada a homenagear pessoas que hajam prestados relevantes serviços à causa pública do Município de Armação dos Búzios, será proposta através de Projeto de Resolução, devidamente justificado e acompanhado de currículo do nome proposto.

§3º. O Título Honorífico de Cidadão Buziano é destinado a homenagear pessoa, nacional ou estrangeira, que der provas de identidade e afetividade para com o Município e tenham reconhecidamente prestado serviços à cidade, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade, mediante Decreto Legislativo aprovado por 2/3 (dois terços) dos seus membros.

§4º. A Moção, feita através de proposição específica, é o instrumento pelo qual o Vereador expressa seu regozijo, congratulação, louvor, pesar ou manifestação a entidades ou pessoas."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor, revogando-se todas as disposições contrárias.

Armação dos Búzios, 04 de julho de 2017.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA  
PresidenteJOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS  
1º. SecretárioVALMIR MARTINS DE CARVALHO  
2º. Secretário

Autoria: Mesa Diretora

**BOLETIM****OFICIAL**

ANO XII - Nº 828 - 30 de junho a 6 de julho de 2017

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

**BOLETIM OFICIAL  
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****CONSTRUÇÃO DA NOVA  
PRAÇA DE SÃO JOSÉ**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 813, DE 6 DE JULHO DE 2017

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 16.161,00 (Dezesseis mil, cento e sessenta e um reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1323, de 10 de janeiro de 2017 (Lei Orçamentária Anual);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2017, no valor de R\$ 16.161,00 (Dezesseis mil, cento e sessenta e um reais), na forma a seguir:

Table with 4 columns: Programa de Trabalho, Elemento de Despesa, Fonte, Suplementação. Total R\$ 16.161,00.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Table with 4 columns: Programa de Trabalho, Elemento de Despesa, Fonte, Anulação. Total R\$ 16.161,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 6 de julho de 2017.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES Prefeito em Exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 302, DE 3 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: NOMEAR, com efeito desde 1º de maio de 2017, MARCO AURÉLIO MATTES DIAS para exercer o cargo em comissão de Coordenador, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 3 de julho de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 303, DE 3 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 27, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios),

RESOLVE: REINTEGRAR, com efeito desde 20 de junho de 2017, o Servidor SANDRO DA COSTA SIMAS, cargo Guarda Patrimonial, estatutário, matrícula nº 3848, em virtude da análise e decisão da Comissão Revisora prolatada nos autos do Processo nº 6609/2016. O referido servidor havia sido demitido em conformidade com o Processo Administrativo nº 8406/2013, cujo ato foi publicado no BO nº 712, de 14 a 20 de agosto de 2015.

Armação dos Búzios, 3 de julho de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 304, DE 4 DE JULHO DE 2017

Criar Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 8097/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 8097/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos abaixo indicados, para apurarem os fatos, sob a presidência do primeiro:

- GILBERTO MARTINS DA SILVA – matrícula nº 3955; FERNANDO FERNANDES – matrícula nº 3951; ELIERME DA CONCEIÇÃO MONTEIRO – matrícula nº 3937.

Art. 3º A comissão instaurada por esta Portaria concluirá seus trabalhos, com apresentação do relatório final ao Chefe do Poder Executivo, e fará parte do processo administrativo supracitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 4 de julho de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 305, DE 4 DE JULHO DE 2017

Criar Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 8096/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 8096/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos abaixo indicados, para apurarem os fatos, sob a presidência do primeiro:

- GILBERTO MARTINS DA SILVA – matrícula nº 3955; FERNANDO FERNANDES – matrícula nº 3951; ELIERME DA CONCEIÇÃO MONTEIRO – matrícula nº 3937.

Art. 3º A comissão instaurada por esta Portaria concluirá seus trabalhos, com apresentação do relatório final ao Chefe do Poder Executivo, e fará parte do processo administrativo supracitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 4 de julho de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 306, DE 4 DE JULHO DE 2017

Criar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 8438/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o Título V – Do Processo Administrativo Disciplinar e seus artigos, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 – Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 8438/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos abaixo indicados, para apurarem os fatos, sob a presidência do primeiro:

- GILBERTO MARTINS DA SILVA – matrícula nº 3955; FERNANDO FERNANDES – matrícula nº 3951; ELIERME DA CONCEIÇÃO MONTEIRO – matrícula nº 3937.

Art. 3º A comissão instaurada por esta Portaria concluirá seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, com apresentação do relatório final ao Chefe do Poder Executivo, e fará parte do processo administrativo supracitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 4 de julho de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 293/2015, veiculada no Boletim Oficial nº 690:

ONDE SE LÊ: " Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para, no âmbito desta municipalidade e em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, exercerem a função de AGENTES DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- ANA KELLY M. DE ARAÚJO DOMINGUES – matrícula nº 14806;"

LEIA-SE: "Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para, no âmbito desta municipalidade e em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, exercerem a função de AGENTES DA AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- ANA KELLY M. DE ARAÚJO FERNANDES – matrícula nº 14806;"

Armação dos Búzios, 6 de julho de 2017.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Extrato da Nota de Empenho nº 501/2017 Processo Administrativo nº 7.818/2017

Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Contratada: HYD Brazilian Tours Viagens Ltda

Objeto: contratação de empresa especializada em locação de 01 (um) ônibus de 46 (quarenta e seis) lugares para realizar o Transporte dos alunos da Escola de Música Villa Lobos – Núcleo Tom Jobim, para um recital na sala Cecília Meireles – Largo da Lapa no dia 24 de junho de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa Fundamentação Legal: artigo 24, II da Lei nº. 8.666/1993

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)



CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE GASTRONOMIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****Extrato do Termo Aditivo do Contrato sob o nº 055/2013****Termo Aditivo nº. 04 – Prorrogação de Prazo****Processo Administrativo nº 4.872/2013**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Separar Produtos e Serviços Ltda

Objeto: Locação de concentrador de oxigênio medicinal com capacidade de geração de aproximadamente 8500m³/mês, locação de reservatório de aproximadamente 1.000 litros, locação de 24 cilindros para armazenamento de gases medicinais, sendo 12 interligadas a rede e 12 reservas com sistema de by-pass automático com alarme e a locação de compressor de ar com capacidade de geração de aproximadamente 14.000m³ de ar medicinal

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 035/2013

Fundamentação Legal: artigo 57, II da Lei nº. 8.666/1993

Prazo: 12 (doze) meses

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****Extrato da Nota de Empenho nº 501/2017****Processo Administrativo nº 7.818/2017**

Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Contratada: HYD Brazilian Tours Viagens Ltda

Objeto: contratação de empresa especializada em locação de 01 (um) ônibus de 46 (quarenta e seis) lugares para realizar o Transporte dos alunos da Escola de Música Villa Lobos – Núcleo Tom Jobim, para um recital na sala Cecília Meireles – Largo da Lapa no dia 24 de junho de 2017.

Modalidade de Licitação: Dispensa

Fundamentação Legal: artigo 24, II da Lei nº. 8.666/1993

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****Extrato do Termo Aditivo do Contrato sob o nº 055/2013****Termo Aditivo nº. 04 – Prorrogação de Prazo****Processo Administrativo nº 4.872/2013**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Separar Produtos e Serviços Ltda

Objeto: Locação de concentrador de oxigênio medicinal com capacidade de geração de aproximadamente 8500m³/mês, locação de reservatório de aproximadamente 1.000 litros, locação de 24 cilindros para armazenamento de gases medicinais, sendo 12 interligadas a rede e 12 reservas com sistema de by-pass automático com alarme e a locação de compressor de ar com capacidade de geração de aproximadamente 14.000m³ de ar medicinal

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 035/2013

Fundamentação Legal: artigo 57, II da Lei nº. 8.666/1993

Prazo: 12 (doze) meses

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****Extrato do Termo Aditivo do Contrato de Credenciamento sob o nº 021/2014****Termo Aditivo nº. 02 – Prorrogação de Prazo****Processo Administrativo nº 36.388/2013**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Virgulino José da Silva Neto EPP

Objeto: serviço de apoio diagnóstico e terapêutico em imagem

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

Fundamentação Legal: artigo 57, II da Lei nº. 8.666/1993

Prazo: 12 (doze) meses

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**Secretaria Municipal de Administração**

PORTARIA SECAD Nº 115, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8082/2017,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Servidora DANIELA PEREIRA DE SOUZA E SOUZA, cargo Auxiliar Administrativo, estatutária, matrícula nº 1100, pelo período de 09/06/2017 a 09/06/2019.

Armação dos Búzios, 05 de Julho de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA  
Secretário Mun. de Administração**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**Secretaria Municipal de Administração**

PORTARIA SECAD Nº 116, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 6459/2017,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Servidora POLIANA CUNHA COELHO BRAGA, cargo Professor II - Espanhol, estatutária, matrícula nº 12805, pelo período de 03/07/2017 a 03/07/2019.

Armação dos Búzios, 05 de Julho de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA  
Secretário Mun. de Administração**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**Secretaria Municipal de Administração**

PORTARIA SECAD Nº 117, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 8160/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 22 de Junho de 2017, LICENÇA MATERNIDADE à servidora HELLEN ALVES DE SOUZA, cargo Auxiliar de Creche, estatutária, matrícula nº 16420, pelo período de 22/06/2017 a 18/12/2017.

Armação dos Búzios, 05 de Julho de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA  
Secretário Mun. de Administração**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**Secretaria Municipal de Administração**

PORTARIA SECAD Nº 118, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 8159/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 16 de Junho de 2017, LICENÇA MATERNIDADE à servidora NORDIELLY SILVA E SOUZA, cargo Enfermeira 40H, estatutária, matrícula nº 11845, pelo período de 16/06/2017 a 12/12/2017.

Armação dos Búzios, 05 de Julho de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA  
Secretário Mun. de AdministraçãoUNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
DE JOSÉ GONÇALVES**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**Secretaria Municipal de Administração**

PORTARIA SECAD Nº 119, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8228/2017,

RESOLVE:

EXONERAR, à pedido, DEBORA CEDRO MENDES, cargo Professor II – Ciências Biológicas, matrícula nº 17100, contratada, produzindo efeitos desde 23/06/2017.

Armação dos Búzios, 05 de Julho de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA  
Secretário Mun. de Administração**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**Secretaria Municipal de Administração**

PORTARIA SECAD Nº 120, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1387/2017,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora NILMA ASSIS, cargo Agente Secretaria Escolar, estatutária, matrícula nº 4705, pelo período de 11/05/2017 a 10/07/2017.

Armação dos Búzios, 05 de Julho de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA  
Secretário Mun. de Administração**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**Secretaria Municipal de Administração**

PORTARIA SECAD Nº 121, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 8241/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 19 de Junho de 2017, LICENÇA MATERNIDADE à servidora ANNA CAROLINA CUNTA DE OLIVEIRA, cargo Professor II - Química, contratada, matrícula nº 16504, pelo período de 19/06/2017 a 15/12/2017.

Armação dos Búzios, 05 de Julho de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA  
Secretário Mun. de Administração**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**Secretaria Municipal de Administração**

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 111/2017, veiculada no Boletim Oficial nº 826, de 17 a 22/06/2017: ONDE SE LÊ: "CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora PATRICIA SOARES VELHO, cargo Guarda Municipal I, estatutária, matrícula nº 4022, pelo período de 01/06/2017 a 30/11/2017."

LEIA-SE: "CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora PATRICIA SOARES VELHO, cargo Guarda Municipal I, estatutária, matrícula nº 4022, pelo período de 01/07/2017 a 31/12/2017."

Armação dos Búzios, 05 de Julho de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA  
Secretário Mun. de Administração

AVISO DE CANCELAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017-BUZIOSPREV

O BUZIOSPREV – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, através do Boletim Oficial do Município torna público que resolve tornar sem efeito o AVISO DE LICITAÇÃO referente a Tomada de Preço nº 001/2017 publicado no Boletim Oficial do Município nº 827 de 23 a 29 de junho de 2017.

Ressaltando que será publicado novo aviso de Edital referente ao procedimento licitatório em epígrafe.

MARCELO PASSOS PEREIRA  
Gestor

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017-BUZIOSPREV

O BUZIOSPREV – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, através do Boletim Oficial do Município torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e nos termos do Edital de licitação, realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo PREÇO para a contratação do objeto descrito abaixo, atendida pela dotação orçamentária regularmente certificada. TIPO: PREÇO.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 9 horas do dia 28 de julho de 2017. ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO: A partir das 9h. 15 min. de 28 de julho DE 2017.

OBJETO  
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestações de serviços de informática compreendendo os serviços em conformidade com o Edital: o fornecimento e implantação de software de informática de Gestão Contábil de regime próprio de previdência Social – RPPS, Almoxarifado, Patrimônio, Módulo de Planejamento Orçamentário e Transparência das contas públicas compreendendo a instalação, importação mensal de dados, atualização do sistema, geração de arquivos.EDITAL - INFORMAÇÕES E CONSULTAS  
Poderão ser obtidos, mediante pedido formal e identificado da empresa requerente, na sede do BUZIOSPREV, situada a Av. Dois, 55 Ljas:02 e 04, Mangueiras – Armação dos Búzios/RJ, ou através dos endereços eletrônicos funprev@buzios.rj.gov.br durante o horário de expediente: das 08 às 17h.Comunicação de Atos e Consultas.  
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o número da licitação)  
E-mail: funprev@buzios.rj.gov.br  
Fone e fax: (22) 2623-1655

Horário de expediente: das 08 às 17h. Eventuais recursos, impugnações, solicitações de esclarecimentos deverão ser endereçados e/ou protocolados junto a Comissão Especial de Licitação, bem como através do endereço eletrônico: funprev@buzios.rj.gov.br

b) Serão disponibilizados no mural do BUZIOSPREV todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital, onde cada licitante poderá obter informações do certame, além de publicações no Boletim Oficial do Município de ARMAÇÃO DOS BÚZIOS-RJ.

SERGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA  
Presidente da Comissão de LicitaçãoAOS DOMINGOS  
a partir das 9h  
em frente ao CVT - Rasa



PORTARIA Nº 046 DE 03 DE JULHO DE 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, constante nos autos do processo administrativo nº 172//2016,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora MARINEIDE NASCIMENTO DA SILVA, Matrícula 3093, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes 22 (vinte e dois) anos e 06 (seis) meses e 12 (doze) dias, conforme requerido através do processo administrativo nº 172/2016.

Armação dos Búzios, 03 de julho de 2017.

MARCELO PASSOS PEREIRA  
GESTOR  
Portaria nº 548



PORTARIA Nº 047 DE 03 DE JULHO DE 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante nos autos do processo administrativo nº 113//2017,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora ANA LÚCIA PASSOS DE OLIVEIRA, Matrícula 6421, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes 25 (vinte e cinco) anos e 03 (três) meses e 16 (doze) dias, conforme requerido através do processo administrativo nº 113/2017.

Armação dos Búzios, 03 de julho de 2017.

MARCELO PASSOS PEREIRA  
GESTOR  
Portaria nº 548



PORTARIA Nº 048, DE 03 DE JULHO 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade da servidora Sra. ROSANGELA DA CUNHA CARVALHO.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Por Idade, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "b" da CF/88 c/c artigo 17 da Lei Municipal nº 917/2011, a servidora Sra. ROSANGELA DA CUNHA CARVALHO, matrícula nº 5843, portadora da cédula de identidade nº 93500001-8 IFF/RJ, inscrita no CPF sob o nº 688.942.287-20, efetiva no cargo de Professor IA6.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação conforme processo administrativo nº 56/2017, a partir de 01/06/2017.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Vencimento Base	1.470,88	19.121,44
Valor Total do Provento	1.470,88	19.121,44

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 03 de julho de 2017.

MARCELO PASSOS PEREIRA  
GESTOR  
Portaria nº 548



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
SUBSECRETARIA DE ESPORTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, o uso das suas atribuições, e em atendimento ao disposto na Lei nº 816, de 21 de dezembro de 2010, que instituiu o Programa Bolsa-Atleta, pelo presente Edital, TORNA PÚBLICA a relação dos atletas deferidos e indeferidos pelo Programa Bolsa-Atleta, conforme constante da planilha abaixo.

Armação dos Búzios, 30 de junho de 2017

RICARDO DE ALMEIDA BRAGA  
Subsecretário Municipal de Esporte

Item	Processo	Nome	Modalidade	Potencial	Situação
1	SEM PROCESSO	José Fernandes de Lima Junior	Jiu-Jitsu	Estadual	INDEFERIDO
2	16039/2016	Fontenelle Roberto de Souza Mello Lopes Filho	Surf	Nacional	APROVADO
3	16101/2016	João Pedro Nicolite Rocha	Jiu-Jitsu	Estadual	APROVADO
4	16031/2016	Arthur Souza Alexandre	Surf	Nacional	INDEFERIDO
5	15948/2016	Rodrigo Dominguez Cuscó	Judô	Estadual	APROVADO
6	16023/2016	Fabiano Boechat do Nascimento	Judô	Estadual	APROVADO
7	16024/2016	Renê Domingos do Nascimento Filho	Judô	Estadual	APROVADO
8	SEM PROCESSO	Yuri Cuiabano Parreira Fresia	Surf	Estadual	INDEFERIDO
9	16042/2016	Gabriel Coutinho Sant'Ana de Azevedo	Judô	Estadual	APROVADO
10	16102/2016	Catarina Nicolite Rocha	Jiu-Jitsu	Estadual	APROVADO
11	SEM PROCESSO	Theo Cuiabano Parreira Fresia	Surf	Nacional	INDEFERIDO
12	1326/2017	Luiz Antônio Silva do Nascimento	Judô	Estadual	APROVADO
13	15667/2016	Rannieri Nunes de Oliveira	Jiu-Jitsu	Estadual	APROVADO
14	16198/2016	Igor Rodrigues dos Santos	Jiu-Jitsu	Internacional	APROVADO
15	16040/2016	Alexandre Baptista da Costa	Boxe	Internacional	APROVADO

CONVOCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA NEVES JÚNIOR

A DIRETORIA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA NEVES JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o Conselho e comunidade escolar, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 14/07/2017, na Escola Municipal José Pereira Neves Júnior, situada na Rua Itajurú, s/nº, Cem Braças, Armação dos Búzios, RJ, às 11h em 1ª convocação e às 11h30 em segunda e última convocação, para deliberarem a seguinte pauta:

- ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA,  
- CONSELHO DELIBERATIVO  
- CONSELHO FISCAL

SINÉZIA PARANHOS SOARES  
Diretora Geral



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Conselho Municipal de Contribuintes

Ata da Reunião do Conselho Municipal de Contribuintes da Cidade de Armação dos Búzios, realizada em 06 de junho de 2017.

No sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 16:00, na sala de reuniões da Procuradoria Municipal, situada na Estrada da Usina, nº. 600, Centro, Armação dos Búzios, estado do Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Municipal de Contribuintes da Cidade de Armação dos Búzios, com a presença dos membros que abaixo assinaram a presente. Aberta a reunião foi realizada a eleição para Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral referente ao Biênio 2017/2019, sendo eleitos para exercer essas funções, respectivamente, os membros Vitor Cláudio R. Ferreira, Thalita de Oliveira Natalino Vieira e Priscila de Oliveira Teixeira.

Foi explicado para os novos membros as rotinas desenvolvidas pelo Conselho, bem como sobre a realização das sessões ordinárias que ocorrem toda primeira terça-feira de cada mês. Foi recebido o processo nº. 5596/2016, onde o contribuinte questiona a avaliação atribuída a um imóvel para fins de lançamento de ITBI. Pelos conselheiros foi decidido chamar o feito a ordem remetendo o referido processo à primeira instância, a fim de que a decisão proferida pelo Secretário de Fazenda seja fundamentada a luz do disposto no artigo 408 do CTM.

Foi lido o relatório do conselheiro Oscar, referente ao processo nº. 9187/2015, onde o mesmo opina pela conversão do feito em diligência para que o contribuinte apresente planilha contendo o detalhamento dos valores que entende devido. Foi posta em votação e todos os Conselheiros concordaram com o relatório.

Foi colocado em pauta o pedido de reconsideração da decisão proferida nos autos do processo nº. 10903/2015, onde o recurso do contribuinte foi julgado intempestivo. Ficou decidido que na próxima sessão ordinária será concedida a palavra ao contribuinte, a fim de expor os motivos do pedido em tela.

Por fim, a próxima reunião ficou designada para o dia 04/07/2017, às 16:00, no mesmo local. Nada mais havendo a tratar, foi lida a presente ata que, achada conforme, foi pelos presentes aprovada.

Vitor Cláudio R. Ferreira  
Presidente

Thomas Weber  
Membro Titular

Thalita de Oliveira N. Vieira  
Vice-Presidente

Priscila de Oliveira Teixeira  
Secretário Geral

Otávio Estarque Frederico da Silva  
Membro Suplente

Sérgio Rio Neves  
Membro Titular



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº003/2017

DA ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS NOS CRITÉRIOS TERRITORIAIS E SETORIAIS

Considerando a Lei Municipal nº 741/2009 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente e sobre a Assembleia para composição do mesmo quanto a representação das entidades civis em seus critérios territoriais e setoriais, e considerando que, conforme dispõe a referida lei, foi apresentado o calendário pelos segmentos representativo das mesmas, este presente edital informa que a Assembleia para a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, quanto a representação das entidades civis em seus critérios territoriais e setoriais será realizada na data de 13 de julho de 2017, na sede da Secretaria Municipal de meio Ambiente, às 14hs.

Armação dos Búzios, 03 de julho de 2017

André Granado Nogueira da Gama  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE DE Nº 211, DE 3 DE JULHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir de 30 de Junho de 2017, o Senhor Rodrigo Carvalho dos Santos Moreira, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº. 193 de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 3 de julho de 2017.

João Carlos Alves de Souza.  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE Nº 212, DE 05 DE JULHO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, a partir de 30 de junho de 2017, a Senhora VALDINEIA MARIA PEREIRA, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº 132, de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 05 de julho de 2017

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA.  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE Nº 213, DE 05 DE JULHO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, a partir de 30 de junho de 2017, a Senhora JANAÍNA COELHO DE ANDRADE, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº 134, de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 05 de julho de 2017

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA.  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DO PRESIDENTE Nº 214, DE 05 DE JULHO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a contar de 1º de julho de 2017, a Senhora NÚBIA MARIA DE ABREU MARQUES CASTOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 05 de julho de 2017.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA.  
Presidente